

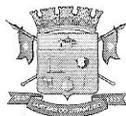


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

**SISPREM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3195/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018**  
**CONVITE Nº 003/2018**  
**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO**

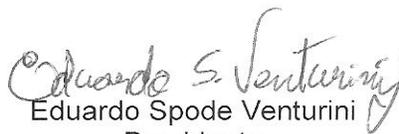
Às nove horas do dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezoito, na sede do SISPREM – Sistema de Previdência Municipal, sito na rua Duque de Caxias nº 1634, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 042/2018 de 01 de março de 2018 composta pelos servidores: Eduardo Spode Venturini, Presidente, Marinei Prates Menezes e Beatriz Gabriel Flores, membros e Mulcy Torres da Silva, Diretor Geral do SISPREM, para julgamento do recurso de inabilitação no certame licitatório na modalidade **Convite** nº 003/2018, tipo **Menor Preço e Técnica**, cujo objeto é contratação de serviços de mão de obra especializada empregada sob forma de consultoria, sendo que a contratada deverá comprovar registro CIBA(PJ) e o atuário registro MIBA (PF), bem como declaração de regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Atuária para realização de Avaliação atuarial e emissão de nota técnica-2018 para o RPPS de Santana do Livramento/RS-SISPREM, e envio do DRAA para o Ministério da Previdência Social atendendo a CF/88, Lei 9.717/98 e normativa do Ministério da Previdência Social – MPS - Portaria Nº 403/2008, e LRF 101/00, tendo como objetivo traçar o perfil dos servidores e beneficiários, estimar as Reservas Matemáticas e definir o Plano de Custeio, adequando as contribuições patronais e dos servidores ao RPPS – SISPREM incluindo-se uma visita ao Município de Santana do Livramento/RS para apresentação pública dos trabalhos de Avaliação Atuarial e da Nota Técnica-2018 em data a ser definida pela Contratante impetrado pela empresa **Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - ME**, CNPJ. 18.934.959/0001-60. Conforme ata de Habilitação a empresa encontra-se inabilitada por apresentar “(...) seu Contrato Social em cópia simples ficando também, em desacordo com o item 3.2 do edital além de apresentar a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço emitido pela Caixa Econômica Federal vencida em 10/04/2018 (...)”. Conforme ata de Julgamento do primeiro recurso interposto pela mesma, houve a manutenção da decisão por inabilitação referente ao Contrato Social em cópia simples. Iniciando os trabalhos o presidente declara aberta a presente sessão e os presentes procedem à análise do recurso conforme nova documentação encaminhada, parecer da procuradoria jurídica, previamente solicitado conforme memorando 108/2018, além de consultas feitas por telefone com a Junta Comercial Estadual e Tribunal de Contas do Estado, discutiu-se a habilitação da empresa ou manutenção da decisão anteriormente proferida. Após, discutido em sessão, **retifica-se a inabilitação da empresa Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - ME**, CNPJ. 18.934.959/0001-60 visto novo procedimento de consulta aos atos arquivados na Junta Comercial pelo sistema “Via Única” onde toda à verificação deve ser feita diretamente no site com o número do protocolo e senha descritos no rodapé de cada página. Concluído isto, a Comissão de Licitação visando a ampliação da concorrência em busca da melhor proposta ao órgão, **julga habilitar, da mesma forma, a empresa BrPrev Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda - EPP**, CNPJ.18.615.216/0001-27, visto a decisão de inabilitação ter sido baseada no mesmo critério sobre a não apresentação do Contrato Social autenticado. Sendo assim, não tendo mais recursos a analisar, abre-se o prazo legal de dois dias úteis para interposição de recurso

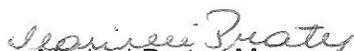


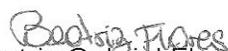
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SISPREM

sobre esta decisão conforme art. 109, parágrafo 6º da Lei 8.666/93. Será marcada nova data para abertura dos envelopes de proposta após o decorrido este prazo sendo o aviso por email, site do órgão e átrio do mesmo. A presente Ata foi lida e aprovada pelos presentes, nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão.

  
Eduardo Spode Venturini  
Presidente

  
Marinei Prates Menezes  
Membro

  
Beatriz Gabriel Flores  
Membro

  
Milcy Torres da Silva  
Diretor Geral